



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 10/2024 - DG/CANG/RE/IFRN

23 de fevereiro de 2024

1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº 03/2024-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE
GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

- 1º SEMESTRE DE 2024 -

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, e, atendendo ao Edital Nº 03/2024-PROEN/IFRN, torna pública a primeira chamada para preenchimento de vagas remanescentes para os cursos superiores de graduação Licenciatura em Educação do Campo, no âmbito deste Campus, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, conforme quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO												
Área de Aprofundamento	Turno	Ampla Concorrência		Vagas Diferenciadas - Escola pública								TOTAL
		Lista Geral	Pessoa com deficiência (L15)	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Ciências Humanas e Sociais	Noturno	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Matemática	Noturno	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11

Lista Geral – Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta *per capita*, de etnia ou de deficiência).

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham

cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

1 Os candidatos convocados no presente Edital deverão realizar sua pré-matrícula exclusivamente de forma online das **16h00 do dia 23 de fevereiro de 2024 até às 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2024**, através do link : <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

1.1 O candidato convocado deverá previamente acessar o endereço eletrônico <https://sso.aceso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

1.2 A realização da matrícula online será realizada EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico : <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

1.3 Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, no ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

- a) 01 imagem 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (Frente e verso);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.3.1 O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1.3, o Histórico Escolar do Ensino Médio, sob pena de perda da vaga.

1.3.2 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

1.3.3 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

1.3.4 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.4 Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

1.4.1 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até 02 (dois) dias úteis a partir do último dia de pré-matrícula, sob pena de perda da vaga.

1.4.2 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (atendida ou não atendida).

1.5 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica do IFRN - Campus Canguaretama seac.cang@ifrn.edu.br.

CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

2 Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital N° 03/2024-PROEN/IFRN, estão listados no quadro abaixo:

CURSO	LISTA	CLASSIF.	NOME
Licenciatura em Educação do Campo, com área de aprofundamento em CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (Noturno)	Geral	4	FAUSTO ANTONIO DO NASCIMENTO
	Geral	5	VITOR LOURENÇO PEREIRA
	Geral	6	MARIA LETÍCIA HENRIQUE MARCOLINO
	Geral	7	MARIA JOSÉ POCIDONIO DA SILVA
Licenciatura em Educação do Campo, com área de aprofundamento em MATEMÁTICA (Noturno)	Geral	18	MARIA VITÓRIA MIGUEL DOS SANTOS
	Geral	19	LUIZ GUILHERME ANTUNES DE LIMA
	Geral	20	FLAVIO ALEXANDRE DE SANTANA
	Geral	21	MARCOS ANTONIO DA SILVA CAMPOS
	Geral	22	ANA KAROLAYNE SABINO DA SILVA
	Geral	23	NÍNIVE LAIS CUNHA DE ALENCAR
	Geral	24	ADONIAS CAMILO DA CRUZ MARINHO
	Geral	25	GIAN BISMARCK TEIXEIRA DA SILVA
	Geral	26	MARCILIO EXPEDITO FILHO
	Geral	27	GUALBERTO FRANCISCO COSTA PEIXOTO
Geral	28	ANA PAULA LIMA CRUZ	

DISPOSIÇÕES FINAIS

3 As normas e regras do Edital N° 03/2024-PROEN/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.

4 Os casos omissões do presente edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Canguaretama com base no disposto no Edital N° 03/2024-PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do Campus Canguaretama

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 23/02/2024 15:04:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 677067

Código de Autenticação: 29bcbdcf29

